



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

EDITAL Nº 133/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO DE ENSINO CLUBE DE LEITURA DIRIGIDA DE CONTOS - 2026 DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS URUGUAIANA

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana, torna público o **Edital de Seleção de Bolsista do Projeto de Ensino Clube de Leitura Dirigida de Contos - 2026 do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, Campus URUGUAIANA.**

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem do Projeto de Ensino Clube de Leitura Dirigida de Contos - 2026 do IFFar – *Campus* Uruguaiana, na condição de Bolsista, em ações que foram submetidas ao (s) seguinte (s) Edital (is):

1.1.1. Edital nº 047/2026, de 24 de fevereiro de 2026, com Resultado Final publicado no Edital nº 109/2026, de 14 de abril de 2026.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de ensino e monitoria do IFFar;

2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de ensino e monitoria.

3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA

3.1. Deverá estar devidamente matriculado em curso regular do IFFar *Campus* Uruguaiana, preferencialmente na área de conhecimento da ação.

3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

Permanência, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.

- 3.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de ensino, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.4. Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 - Quadro de vagas por ação de ensino e monitoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Bolsista:

- 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas de ensino e monitoria do IFFar;
- 4.1.3. Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador;
- 4.1.4. Desenvolver juntamente com o Coordenador as ações propostas, dedicando tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I);
- 4.1.5. Elaborar e enviar no SIGAA o relatório final de atividades realizadas, sob orientação e ciência do(a) Coordenador(a) da ação, até o último dia do mês vigente em que encerrar as atividades do projeto;
- 4.1.6. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos;
- 4.1.7. Participar das ações institucionais promovidas pelo ensino;
- 4.1.8. Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Ações de Ensino (Anexo II), a Declaração (Anexo III) e o número e agência de uma conta-corrente em seu nome e entregar/enviar para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão até a data limite.

4.2. São atribuições do Coordenador da ação

- 4.2.1. Cadastrar o plano de trabalho do aluno bolsista no SIGAA;
- 4.2.2. Analisar a documentação submetida pelos candidatos à bolsa de incentivo (B.I).
- 4.2.3. Realizar as entrevistas para seleção dos bolsistas previamente agendadas conforme cronograma no (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

- 4.2.4. Após a avaliação, enviar via SIPAC à Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (depep.ug@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e ata de participação em entrevista para bolsista em ações de ensino e monitoria (Anexo IX) conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.5. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Ensino; Acompanhado do relatório final do bolsista como anexo.
- 4.2.6. Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 047/2016.

5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR EDITAL

- 5.1. As Bolsas de Incentivo das ações de Ensino destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

EDITAL	Nível	CARGA HORÁRIA	VALOR DA B.I.
Edital nº 047/2026	Técnico	12h	R\$ 250,00
Edital nº 047/2026	Graduação	12h	375,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

6. DO QUADRO DE VAGAS POR AÇÃO DE ENSINO

TÍTULO DA AÇÃO	CRITÉRIOS	PERÍODO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	CONTATO DO COORDENADOR
CLUBE DE LEITURA DIRIGIDA DE CONTOS - 2026	<ul style="list-style-type: none">- Entrevista- Histórico escolar	julho a dezembro	1 bolsa (Ensino Médio)	12h semanais	Diely Valim dos Santos diely.valim@iffarroupilha.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);
- 7.2. O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/ZdoXhMcUZgRwfVU68>
- 7.3. O aluno deverá preencher todos os campos do formulário e ter seus dados no SIGAA atualizados.
- 7.4. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 7.5. O estudante poderá concorrer a mais de uma bolsa; caso seja selecionado como bolsista em mais de um projeto, deverá optar pela bolsa de apenas um projeto.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

- 9.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Coordenador da ação, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 6, publicados no edital e com cronograma de acordo com o Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

- 9.2.** A classificação ocorrerá conforme os critérios estabelecidos no Item 6;
- 9.3.** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- 9.3.1. A maior idade dos concorrentes à bolsa;
- 9.3.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;
- 9.3.2.1. A ata deverá ser entregue juntamente com o anexo VIII.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do formulário de recursos (Anexo VII), que deverá ser enviado para o e-mail depep.ug@iffarroupilha.edu.br;
- 10.2.** Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo VI) e um pedido de recurso solicitado pelo candidato da ação em cada etapa.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1.** Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1.** O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 12.1.1. Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;
- 12.1.2. Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.
- 12.2.** O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à DEPEP, eventual desligamento do Bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.
- 13.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.3.** Os casos omissos serão analisados pela Direção de ensino, pesquisa e extensão e o(a) coordenador(a) da ação.

Uruguaiana, 02 de julho de 2026.

Pablo Brauner Viegas
Diretor Geral Substituto
Portaria nº 2.175/2025
Campus Uruguaiana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições (Candidato)	02 a 09/07/2026
2ª	Relação Preliminar de Inscrições (CEPE)	10/07/2026, até 12h
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato)	10/07/2026, até 18h
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos (CEPE)*	13/07/2026
5ª	Entrevistas (Coordenador da ação)	14/07/2026
6ª	Entrega/Envio da avaliação classificatória por ação (Coordenador da ação)	15/07/2026
7ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória (CEPE)	15/07/2026, até 12h
8ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória (Candidato)	15/07/2026, até 18h
9ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final (CEPE)**	16/07/2026
10ª	Entrega/envio da documentação exigida no item 4.1.8 na coordenação de ensino (Candidato/coordenador da ação)	17/07/2026, até 17h

*Caso não haja recurso, a relação preliminar de inscritos será considerada a definitiva.

**Caso não haja recurso, o resultado preliminar da avaliação classificatória será considerado definitivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE ENSINO
Nome do Estudante:
Nome do Coordenador:
<i>Campus</i> do Coordenador:
Título da Ação de Ensino de vinculação da bolsa:
Período de vigência da bolsa: Mês/Ano de Início: ____/____ Mês/Ano de Término: ____/____
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Bolsista em Ações de Ensino, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Ensino do Instituto Federal Farroupilha, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador da Ação de Ensino.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/2026</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

Bolsista

Coordenador

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
estudante do curso _____,
ingressante no ano de _____ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -
Campus _____ e a quem interessar, em relação ao
período de vigência da bolsa: mês/ano de início: ____/____ mês/ano de término:
____/____ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa;
- Possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Ensino do Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Monitoria.
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Ensino, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

_____ -RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura - bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO VI

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas da relação preliminar de Inscrições	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o candidato)	
Nome do Candidato:	
Telefones: Residencial () _____ Celular () _____	
E-mail: _____	
_____	Data da entrega: / /2026
Assinatura do Candidato	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO VIII

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE ENSINO	
Edital nº: 47/2026	Campus Uruguaiana
Nome da Ação:	
Coordenador da Ação:	
Nome do Candidato:	
Prezado Coordenador, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta. Ao final, faça a somatória das notas e entregue este formulário na DPEP, juntamente com o resultado final de classificação (Anexo V).	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades.	
B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
C) Capacidade em trabalhar em equipe.	
D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
	Total
_____	Data: / /2026
Coordenador	

